



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

## **LEI Nº. 1493/2005**

**SÚMULA – Cria empregos públicos para preenchimento por meio de concurso público, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.472, de 23 de novembro de 2005, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Ficam criados, com fundamento nos §§1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.472, de 23 de novembro de 2005, os seguintes empregos públicos, os quais serão providos por meio de concurso público:

**I** – 11 agentes comunitários de saúde para atendimento no PSF - Programa de Saúde da Família – com carga horária semanal de 40 horas, salário de R\$ 300,00 e requisito mínimo de ingresso o ensino fundamental (1º grau completo);


**II** – cinco agentes erradicadores da dengue, com carga horária semanal de 40 horas, salário de R\$ 351,84, acrescido de insalubridade, e requisito mínimo de ingresso o ensino fundamental (1º grau completo).

**III** – dois médicos para atendimento no PSF – Programa de Saúde da Família – com carga horária semanal de 40 horas, salário de R\$ 5.198,00, e requisito mínimo de ingresso o ensino superior (graduação em medicina).

**Art. 2º** As contratações de que trata a presente lei obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 23 de novembro de 2005.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 15 de dezembro de 2005.

  
José Antonio Gargantini  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
9784.....Edição  
de 16.12.05.....  
Secretário

*Diário*